TERMO ADITIVO 012/2018

CONTRATO ADITADO N.º 050/2018

Termo aditivo ao Contrato de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"**

A Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Marechal Arthur Costa e Silva, N.º 111, inscrita no CNPJ sob n.º 82.827.148/0001-69, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Rabuske, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **RENATO PNEUS E ACESSORIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.760.365/0001-78, com sede na Rua Pedro Andreazza, 100 Bairro Centro, município de Videira, estado de Santa Catarina , neste ato representada pelo Senhor Adão Renato Cesa, doravante denominada simplesmente de FORNECEDORA para fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 095/2017 – Registro de Preços, datado de 19/12/2017 e homologado em data de 29 de janeiro de 2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

O presente contrato tem como objeto Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre as Tabelas das Montadoras/Fabricantes, para fornecimento de peças originais/genuínas, de forma parcelada, para serem utilizadas em veículos passeio/utilitário, ambulância, micro-ônibus, ônibus, caminhões, tratores, equipamentos agrícolas e equipamentos/máquinas pesados da frota do Município de Pinheiro Preto (Secretarias de Agricultura, Administração, Finanças, Gabinete, Educação) e Órgãos Participantes (FMS e FMAS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1 Fica aditado o contrato na seguinte forma:

N° VEÍC/ EQUIP. estimados	Percentual de Desconto	ESPECIFICAÇÃO	Tipo	Secretaria
1	**13%**	PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS, DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS DE VEÍCULOS PASSEIO/UTILITÁRIO, CONSTANTES NAS TABELAS DAS MONTADORAS/FABRICANTES	para UNO, marca FIAT	Agricultura

Paragrafo único: O termo aditivo de que se refere, é somente para fins de inclusão do item descrito acima, pois o veiculo foi adquirido posteriormente a data da licitação, e tendo em vista que a empresa RENATO PNEUS havia ganho um item com a mesma descrição, aditamos a inclusão do item para a mesma. Não será alterado qualquer valor do contrato inicial, visto que já temos processo de licitação em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do contrato nº 050/2018 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:20 - Agricultura
Subfunção:606 - Extensão Rural

Programa:20 - Assistencia Ao Produtor Rural
Ação:2.40 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o item 13.2 do edital convocatório da licitação e cláusula VII, item 7.1, do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 10 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
RENATO PNEUS E ACESSORIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF: